



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 148, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Lei n.º 1479, de 06 de julho de 2015,

Considerando o vencimento da vigência do Contrato Temporário, resultante do Teste Seletivo n.º 002/2019,

RESOLVE

Art. 1.º Rescindir o contrato por prazo determinado, tendo em vista a expiração do prazo de vigência dos mesmos, dos contratados abaixo listados, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	SERVIDOR	CARGO	FINAL DO EXPEDIENTE
9525-7/1	Bruna Thiciara Ruppenthal Back	Técnico de Enfermagem	25 de março de 2022
9532-0/1	Elaine Maria Reis da Silva Martins	Técnico de Enfermagem	28 de março de 2022

Art. 2.º Determinar ao setor de Recursos Humanos deste Município, que efetue os registros necessários, e o pagamento das verbas rescisórias previstas na Legislação vigente.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 2530
de 21/03/22 FL.
Visto 